



RESOLUÇÃO CGM N° 42/2016

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IDENTIFICAR RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAR DANOS AO ERÁRIO REFERENTES AO TERMO ADITIVO N° 006/2014 AO CONTRATO N° 057/2010.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 25, inciso I da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e o art. 2º, incisos IX, XVI e XX da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Município firmou o Termo Aditivo nº 006, de 14/07/2014, ao Contrato nº 057/2010;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro considerou ilegal o referido Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em seu Voto, determina a Instauração de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para identificar os responsáveis e quantificar os danos decorrentes da referida contratação;

Art. 2º Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Francisca Débora Fernandes Rosa** – matrícula 17.025
Subcontroladora de Auditoria

MEMBROS: **Carlos José Maia da Rocha** – matrícula 3.731
Controle Interno

Jenaína Ferreira Bertuccio – matrícula 17.027
Subcontroladora de Controle Interno

Maria Rosineide Brito Paulino Ferreira – matrícula 3.383
Assessor de Controle Interno

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 19 de dezembro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município